

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 15.004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL E DEMANDAS JUDICIAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ.

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 01.722.296.0001/17, situada na Av. Presidente Costa e Silva, n. 2382 – Mondubim - Fortaleza-CE, CEP: 60752-694, neste ato representada por esta que a subscreve, vem, perante V. Sa, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a sua inabilitação no processo licitatório em epigrafe, pelos fatos e direito a seguir expostos:

A empresa Panorama tem como sócios os Srs. José Sales Silveira D´Almeida e Maria da Glória de Sales e Silveira D´Almeida Ferreira.

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D ALMEIDA FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

No entanto, a empresa PANORAMA foi inabilitada em razão de impedimentos indiretos em nome da sócia MARIA DA GLÓRIA DE SALES E SILVEIRA D'ALMEIDA em virtude de uma suposta relação com a empresa GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ n. 10.782.385/0001-40.

O pregoeiro alega que não podem participar do pregão licitantes que tenham em comum mesmo preposto ou procurador. – Item 3.2 e 3.2.12 do edital.

O motivo para a inabilitação da recorrente não merece prosperar, haja vista que o quadro societário da PANORAMA não se mistura com o da GB Comércio, sendo a Sra. Maria da Glória apenas representante legal (genitora) do menor DAVI D'ALMEIDA FERREIRA (sócio da GB). Inclusive, conforme informações da Receita Federal do Brasil, o nome da Sra. Maria da Glória sequer aparece no QSA (Quadro de Sócios e Administradores) da empresa GB Comércio.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
10.782.385/0001-40
NOME EMPRESARIAL:
GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$535.000,00 (Quinhentos e trinta e cinco mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ADRIANO HOLANDA FERREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DAVI D ALMEIDA FERREIRA
Qualificação:
30-Sócio Menor (Assistido/Representado)

Nome do Repres. Legal:
ADRIANO HOLANDA FERREIRA
Qualif. Rep. Legal:
15-Pai

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.
Atualizado em 12/10/2022 às 14:28 (Data e Hora de Brasília).

DO DIREITO

A inabilitação da Recorrente não encontra respaldo jurídico na Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

Em primeiro lugar, a Lei nº 14.133/2021 não veda expressamente a participação de empresas que possuam em seu quadro societário pessoas menores de idade ou que estas representem legalmente outras empresas participantes do mesmo certame. A lei exige, nos termos do art. 27, que sejam observados os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo que a presença de um sócio menor de idade em outra empresa participante não afeta, por si só, qualquer um desses requisitos.

O art. 37 da Lei nº 14.133/2021 estabelece que “a Administração, na fase de habilitação, deverá exigir dos licitantes, exclusivamente, documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal e trabalhista”. A inabilitação da Recorrente, portanto, excede os limites do que pode ser exigido pela Administração, ao presumir, sem fundamento, um conflito de interesses com base unicamente na participação societária de uma pessoa menor de idade.

Além disso, o art. 66 da mesma lei determina que “é vedado aos agentes públicos admitir ou permitir a realização de qualquer ato que prejudique a igualdade de condições entre os concorrentes”. Ao inabilitar a Recorrente com base em uma presunção sem fundamento de favorecimento ou conflito de interesses, a decisão da Comissão de Licitação acaba por desprezar o princípio da isonomia, prejudicando a igualdade de condições entre os concorrentes.

Ressalta-se que a **pessoa menor de idade e absolutamente incapaz** (menor de 16 anos) mencionada, embora seja sócio(a) em outra empresa participante do certame, não exerce qualquer poder decisório ou influência sobre as propostas ou decisões empresariais da

Recorrente, tampouco possui qualquer relação de controle ou vínculo entre as empresas que pudesse comprometer a integridade do processo licitatório.

Desta feita, considerando que, **quanto à empresa GB Comércio** (CNPJ 10.782.385/0001-40), a Sra. Maria da Glória apenas representa o sócio menor de idade, DAVI D'ALMEIDA FERRERA, que sequer possui poderes de sócio administrador, **requer habilitação da recorrente ante a não existência de qualquer ocorrência impeditiva que possa causar a sua exclusão no processo licitatório em questão.**

A decisão, além de equivocada e injusta, desrespeita os princípios fundamentais que regem o processo licitatório, especialmente os da economicidade e da ampla participação. Ao inabilitar injustamente a empresa PANORAMA, o pregoeiro não apenas exclui uma proposta competitiva e vantajosa, mas também restringe a concorrência de maneira indevida, comprometendo a obtenção da melhor proposta para a Administração Pública. Tal conduta, portanto, prejudica não só a justiça, mas também o interesse público, que deve ser resguardado em todas as etapas do processo licitatório. Requer, portanto, a revisão imediata da decisão que inabilitou a empresa nos lotes lote 03 (R\$65.725,74;), lote 06 (R\$615.031,07); lote 08 (R\$730.339,5); lote 22 (R\$192.334,64); lote 28 (R\$2.266.987,65) e lote 30 (R\$105.966,39).

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza, 26 de agosto de 2024.

MARIA DA GLORIA DE S
E S D ALMEIDA
FERREIRA:61923575368

Assinado de forma digital por
MARIA DA GLORIA DE S E S D
ALMEIDA FERREIRA:61923575368
Dados: 2024.08.27 13:23:38
-03'00'

Maria da Glória S. S. D'Almeida Ferreira

Maria da Glória S. S. D'Almeida Ferreira
Panorama CPMF Ltda - sócia-administradora